

Resolução Stm 023, de 11-1-2011

Reajuste tarifário – Sistema Metroferroviário

(Processo STM 2306/93)

O Secretário dos Transportes Metropolitanos, com fundamento no Decreto 49.752, de 04-07-2005, considerando a necessidade de adequação da Política de Integração Tarifária do Sistema Metroferroviário; Considerando a Resolução STM-024, de 12-04-2006, que criou o bilhete de integração trem metropolitano x ônibus municipal de Itapevi, no trecho entre as estações de Itapevi e Amador Bueno, no município de Itapevi, da linha 8 Diamante da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM;

Considerando a Resolução STM-85, de 12-12-2007, que criou o bilhete de integração trem metropolitano x ônibus municipal de Barueri, nas estações de Barueri e Jardim Silveira, na Linha 8 Diamante da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM; Considerando a Resolução STM-27, de 17-03-2010, que em razão da interrupção temporária do serviço de trens da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM, no trecho entre as estações de Itapevi e Amador Bueno, da Linha 8 Diamante, instituiu a integração física, tarifária e operacional envolvendo o Sistema de Trens Metropolitanos e a linha municipal de Itapevi I-27;

Considerando a Resolução STM 62, de 09-06-2011, que instituiu a integração física, tarifária e operacional envolvendo o Sistema de Trens Metropolitanos e o Sistema Municipal de Ônibus de Jandira;

Considerando o repasse do aumento decorrente da majoração das tarifas das linhas municipais de Barueri, de R\$ 4,20 para R\$ 4,35, determinado pela Prefeitura do Município de Barueri, ocorrido em 7/1/2018

Considerando o repasse do aumento decorrente da majoração das tarifas das linhas municipais de Itapevi, de R\$ 4,20 para R\$ 4,35, determinado pela Prefeitura do Município de Itapevi, ocorrido em 8/1/2018,

Considerando o repasse do aumento decorrente da majoração das tarifas dos Serviços de Transporte Coletivo Intermunicipal da Região Metropolitana de São Paulo – Área 5 – Região Sudeste, gerenciados pela Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos S/A – EMTU/SP;

Resolve:

Artigo 1º - Estabelecer para o Sistema de Trens Metropolitanos, as seguintes tarifas integradas:

Tarifa Integrada Sistema sobre Trilhos – Linha 8 Diamante e Linha Municipal de Itapevi I-27, no trecho entre as Estações Itapevi e Amador Bueno R\$ 4,00
Bilhete Integrado Metropolitano (Linha 8 Diamante) com linhas Municipais de Barueri, Jandira e Itapevi R\$ 7,30
Bilhete Integrado Metropolitano (Linha 10 Turquesa) com Ônibus Intermunicipal na Estação de Rio Grande da Serra R\$ 6,30

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da zero hora do dia 16-01-2018.

Resolução STM 020, de 11-01-2018

Aprova o reajuste tarifário das integrações do Sistema de Ônibus Região Metropolitana da Baixada Santista

O Secretário dos Transportes Metropolitanos, com fundamento no Decreto 49.752, de 04-07-2005,

Considerando a importância de implementar a integração do Sistema Coletivo de Ônibus da Região Metropolitana da Baixada Santista,

Considerando a importância de promover e regulamentar a integração envolvendo o Sistema Coletivo de Ônibus da Baixada Santista,

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar o reajuste das tarifas de integração relativas ao Sistema Coletivo de Ônibus da Região Metropolitana da Baixada Santista (Tabela 1).

Artigo 2º - As integrações consecutivas entre linhas metropolitanas elencadas no § 1º deste artigo com a linha C-953TRO-000-R São Vicente (Terminal Barreiros) - Santos (Terminal Porto) - VLT e em seguida com outro atendimento metropolitano, também constante do §1º, configurando duas integrações consecutivas (ônibus + VLT + ônibus), terá como tarifa integrada o valor da maior tarifa das linhas participantes da integração, acrescidas de R\$ 1,00 (um real), observado o intervalo de tempo máximo de 120 (cento e vinte) minutos para a efetiva utilização da tarifa integrada.

§ 1º - As linhas participantes desta integração são as seguintes: C-900TRO-000-C São Vicente (Jockey Club) - Santos (Centro) via Praias, C-901TRO-000-C São Vicente (Vila Margarida) - Santos (Centro) via Santos (Avenida Ana Costa e Avenida Nossa Senhora de Fátima), C-901B11-000-R São Vicente (Esplanada dos Barreiros) - Santos (Centro) via Santos (Avenida Ana Costa e Avenida Nossa Senhora de Fátima), C-902TRO-000-C São Vicente (Conjunto Tancredo Neves) - Santos (Centro) via Santos (Canal 2), S-903TRO-000-C São Vicente (Jacui) - Santos (Praça dos Andradas) via São Vicente (Ponte Pensil) e Santos (Canal 1), S-903VP1-000-C São Vicente (Jacui) - Santos (Praça dos Andradas) via São Vicente (Ponte Pensil) e Santos (Canal 1), C-904TRO-000-C Praia Grande (Terminal Rodoviário e Urbano Tude Bastos) - Santos (Centro) via Santos (Avenida Bernardino de Campos - Canal 2) e Avenida Ana Costa, C-905TRO-000-R Peruíbe (Terminal Rodoviário de Peruíbe) - São Vicente (Itararé) via Itanhaem, Mongaguá e Praia Grande, C-906TRO-000-R Cubatão (Fabrill) - Santos (Ponta da Praia) via Santos (Canal 3 e Avenida Afonso Pena), C-907TRO-000-C São Vicente (Conjunto Tancredo Neves) - Santos (Centro) via Santos (Canal 1), C-908TRO-000-C Cubatão (Vila Esperança) - Santos (Ponta da Praia) via Santos (Cais/Avenida Pedro Lessa), S-910TRO-000-R Peruíbe (Terminal Rodoviário de Peruíbe) - Santos (Terminal Rodoviário de Santos) via Itanhaem/Mongaguá, C-912TRO-000-R Praia Grande (Terminal Rodoviário Urbano Tatico Francisco Gomes da Silva) - Cubatão (Usiminas) via Praia Grande (Terminal Rodoviário Urbano Tude Bastos) e Santos (Avenida Nossa Senhora de Fátima), C-912B11-000-R Praia Grande (Terminal Rodoviário Urbano Tatico Francisco Gomes da Silva) - Cubatão (Centro) via Praia Grande (Terminal Rodoviário Urbano Tude Bastos) e Santos (Avenida Nossa Senhora de Fátima), C-912DV1-000-R Praia Grande (Terminal Rodoviário Urbano Tatico Francisco Gomes da Silva) - Cubatão (Usiminas) via Praia Grande (Terminal Rodoviário Urbano Tude Bastos), Santos (Avenida Nossa Senhora de Fátima) e Cubatão, C-915TRO-000-C São Vicente (Náutica III) - Santos (Canal 4) via Santos (Praias e Avenida Nossa Senhora de Fátima) Circular 4 e Circular 6, C-917TRO-000-R Cubatão (Usiminas) - Santos (Ponta da Praia) via Santos (Canal 3 e avenida Afonso Pena), C-918TRO-000-R Cubatão (Jardim Caraguatá) - Santos (Ponta da Praia), Cubatão (Jardim Casqueiro) e Santos (Avenida Afonso Pena), C-919TRO-000-R Cubatão (Jardim Nova República) - Santos (Ponta da Praia) via Cubatão (Jardim Casqueiro), S-921TRO-000-R Itanhaem (Terminal Rodoviário de Itanhaem) - Santos (Terminal Rodoviário de Santos) via Mongaguá, S-921VP1-000-R Mongaguá (Terminal Rodoviário de Mongaguá) - Santos (Terminal Rodoviário de Santos), S-922TRO-00-R Peruíbe (Terminal Rodoviário de Peruíbe) - Cubatão (Terminal Rodoviário de Cubatão) via São Vicente/ Santos, C-927TRO-000-C Praia Grande (Jardim Samambaia) - Santos (Ponta da Praia) via Praia Grande (Boqueirão) e Santos (Avenida Afonso Pena), C-931TRO-000-R Praia Grande (Jardim Samambaia) - Santos (Paquetá) via Santos (Canal 2), C-932TRO-000-R São Vicente (Parque das Bandeiras - Gleba II) - Santos (Paquetá) via São Vicente (Jardim Rio Branco), C-932DV1-000-R São Vicente (Parque das Bandeiras - Gleba II) - Santos (Paquetá) via Santos (Faculdades), C-934TRO-000-R Praia Grande (Terminal Rodoviário Urbano Tatico Francisco Gomes da Silva) - Santos (Paquetá) via Praia Grande (Terminal Rodoviário Urbano Tude Bastos) e Santos (Canal 3), C-934EX1-000-R Praia Grande (Terminal Rodoviário Urbano Tatico Francisco Gomes da Silva) - Santos (Paquetá) via Praia Grande (Terminal Rodoviário e Urbano Tude Bastos) e Santos (Conselheiro Nébias), C-936TRO-000-R Cubatão (Cota 200) - Santos (Ponta da Praia) via Cubatão (Vila Natal) e Santos (Avenida Afonso Pena), C-938TRO-000-C Cubatão (Vila Esperança) - São Vicente (Itararé) via Santos (Santa Casa e Avenida Nossa Senhora de Fátima), C-939TRO-000-R São Vicente (Parque Continental) - Santos (Paquetá) via São Vicente (Vila Ema, Parque Bandeiras e Ponte Barreiros)/Santos (Canal 2), C-939DV1-000-R São Vicente (Parque Continental) - Santos (Paquetá) via São Vicente (Vila Ema, Parque Bandeiras e Ponte Barreiros)/Santos (Avenida Senador Feijó), C-940TRO-000-R São Vicente (Humaitá) - Santos (Ponta da Praia) via São Vicente (Vila Nova São Vicente/Parque das Bandeiras) e Santos (Avenida Afonso Pena), C-941TRO-000-R Praia Grande (Jardim Melvi) - Santos (Conjunto Athié Jorge Cury) via Praia Grande (Jardim Samambaia) e Santos (Canal 1), C-942TRO-000-R São Vicente (Humaitá) - Santos (Ponta da Praia) via Ponte dos Barreiros/ Praias, C-942VP1-000-R São Vicente (Rio Branco) - Santos (Ponta da Praia) via Ponte dos Barreiros/Praias, C-943TRO-000-R São Vicente (Parque das Bandeiras - Gleba II) - Santos (Ponta da Praia) via Ponte dos Barreiros/Praias, S-944TRO-000-C Santos (Jardim Radio Clube) - Santos (Boqueirão) via São Vicente (Itararé) e Santos (Avenida Conselheiro Nébias/Conjunto Habitacional Ilheu Alto), C-945TRO-000-R São Vicente (Parque das Bandeiras) - Cubatão (Usiminas) via São Vicente (Jardim Rio Branco e Ponte dos Barreiros) e Rodovia dos Imigrantes, C-945DV1-000-R São Vicente (Parque das Bandeiras) - Cubatão (Usiminas) via São Vicente (Jardim Rio Branco e Ponte dos Barreiros) e Cubatão (IFESP) e Rodovia dos Imigrantes, C-947TRO-000-R São Vicente (Humaitá) - Santos (Ponta da Praia) via Santos (Avenida Nossa Senhora de Fátima/Cais), C-947VP1-000-R São Vicente (Rio Branco) - Santos (Ponta da Praia), C-948TRO-000-R São Vicente (Parque das Bandeiras - Gleba II) - Santos (Ponta da Praia) via Santos (Avenida Nossa Senhora de Fátima/Cais), C-948DV1-000-R São Vicente (Parque das Bandeiras - Gleba II) - Santos (Ponta da Praia) via Santos (Avenida Nossa Senhora de Fátima/Avenida Senador Feijó/Cais), C-952TRO-000-C São Vicente (Náutica III) - Santos (Ponta da Praia) via Santos (Praias e Avenida Nossa Senhora de Fátima) Circular 4 e Circular 6

Artigo 3º - As integrações consecutivas entre linhas metropolitanas elencadas no § 1º deste artigo com a linha C-953TRO-000-R São Vicente (Terminal Barreiros) - Santos (Terminal Porto) - VLT e em seguida linhas municipais constantes do § 2º, configurando duas integrações consecutivas (ônibus metropolitano + VLT + ônibus municipal de Santos ou ônibus municipal de Santos + VLT + ônibus metropolitano), terá como tarifa integrada o valor da maior tarifa das linhas participantes da integração, acrescidas de R\$ 1,00 (um real), observado o intervalo de tempo máximo de 120 (cento e vinte) minutos para a efetiva utilização da tarifa integrada.

§ 1º - As linhas participantes desta integração são as seguintes: C-900TRO-000-C São Vicente (Jockey Club) - Santos (Centro) via Praias, C-901TRO-000-C São Vicente (Vila Margarida) - Santos (Centro) via Santos (Avenida Ana Costa e Avenida Nossa Senhora de Fátima), C-901B11-000-R São Vicente (Esplanada dos Barreiros) - Santos (Centro) via Santos (Avenida Ana Costa e Avenida Nossa Senhora de Fátima), C-902TRO-000-C São Vicente (Conjunto Tancredo Neves) - Santos (Centro) via Santos (Canal 2), S-903TRO-000-C São Vicente (Jacui) - Santos (Praça dos Andradas) via São Vicente (Ponte Pensil) e Santos (Canal 1), S-903VP1-000-C São Vicente (Jacui) - Santos (Praça dos Andradas) via São Vicente (Ponte Pensil) e Santos (Canal 1), C-904TRO-000-C Praia Grande (Terminal Rodoviário e Urbano Tude Bastos) - Santos (Centro) via Santos (Avenida Bernardino de Campos - Canal 2) e Avenida Ana Costa, C-905TRO-000-R Peruíbe (Terminal Rodoviário de Peruíbe) - São Vicente (Itararé) via Itanhaem, Mongaguá e Praia Grande, C-906TRO-000-R Cubatão (Fabrill) - Santos (Ponta da Praia) via Santos (Canal 3 e Avenida Afonso Pena), C-907TRO-000-C São Vicente (Conjunto Tancredo Neves) - Santos (Centro) via Santos (Canal 1), C-908TRO-000-C São Vicente (Parque Bitaru) - Santos (Ponta da Praia) via Santos (Cais/Avenida Pedro Lessa), S-910TRO-000-R Peruíbe (Terminal Rodoviário de Peruíbe) - Santos (Terminal Rodoviário de Santos) via Itanhaem/Mongaguá, C-912TRO-000-R Praia Grande (Terminal Rodoviário Urbano Tatico Francisco Gomes da Silva) - Cubatão (Usiminas) via Praia Grande (Terminal Rodoviário Urbano Tude Bastos) e Santos (Avenida Nossa Senhora de Fátima), C-912B11-000-R Praia Grande ((Terminal Rodoviário Urbano Tatico Francisco Gomes da Silva) - Cubatão (Centro) via Praia Grande (Terminal Rodoviário Urbano Tude Bastos) e Santos (Avenida Nossa Senhora de Fátima), C-912DV1-000-R Praia Grande (Terminal Rodoviário Urbano Tatico Francisco Gomes da Silva) - Cubatão (Usiminas) via Praia Grande (Terminal Rodoviário Urbano Tude Bastos), Santos (Avenida Nossa Senhora de Fátima) e Cubatão, C-915TRO-000-C São Vicente (Náutica III) - Santos (Canal 4) via Santos (Praias e Avenida Nossa Senhora de Fátima) Circular 4 e Circular 6, C-917TRO-000-R Cubatão (Usiminas) - Santos (Ponta da Praia) via Santos (Canal 3 e avenida Afonso Pena), C-918TRO-000-R Cubatão (Jardim Caraguatá) - Santos (Ponta da Praia), Cubatão (Jardim Casqueiro) e Santos (Avenida Afonso Pena), C-919TRO-000-R Cubatão (Jardim Nova República) - Santos (Ponta da Praia) via Cubatão (Jardim Casqueiro), S-921TRO-000-R Itanhaem (Terminal Rodoviário de Itanhaem) - Santos (Terminal Rodoviário de Santos) via Mongaguá, S-921VP1-000-R Mongaguá (Terminal Rodoviário de Mongaguá) - Santos (Terminal Rodoviário de Santos), S-922TRO-00-R Peruíbe (Terminal Rodoviário de Peruíbe) - Cubatão (Terminal Rodoviário de Cubatão) via São Vicente/ Santos, C-927TRO-000-C Praia Grande (Jardim Samambaia) - Santos (Ponta da Praia) via Praia Grande (Boqueirão) e Santos (Avenida Afonso Pena), C-931TRO-000-R Praia Grande (Jardim Samambaia) - Santos (Paquetá) via Santos (Canal 2), C-932TRO-000-R São Vicente (Parque das Bandeiras - Gleba II) - Santos (Paquetá) via São Vicente (Jardim Rio Branco), C-932DV1-000-R São Vicente (Parque das Bandeiras - Gleba II) - Santos (Paquetá) via Santos (Faculdades), C-934TRO-000-R Praia Grande (Terminal Rodoviário Urbano Tatico Francisco Gomes da Silva) - Santos (Paquetá) via Praia Grande (Terminal Rodoviário e Urbano Tude Bastos) e Santos (Canal 3), C-934EX1-000-R Praia Grande (Terminal Rodoviário Urbano Tatico Francisco Gomes da Silva) - Santos (Paquetá) via Praia Grande (Terminal Rodoviário e Urbano Tude Bastos) e Santos (Conselheiro Nébias), C-936TRO-000-R Cubatão (Cota 200) - Santos (Ponta da Praia) via Cubatão (Vila Natal) e Santos (Avenida Afonso Pena), C-938TRO-000-C Cubatão (Vila Esperança) - São Vicente (Itararé) via Santos (Santa Casa e Avenida Nossa Senhora de Fátima), C-939TRO-000-R São Vicente (Parque Continental) - Santos (Paquetá) via São Vicente (Vila Ema, Parque Bandeiras e Ponte Barreiros)/Santos (Canal 2), C-939DV1-000-R São Vicente (Parque Continental) - Santos (Paquetá) via São Vicente (Vila Ema, Parque Bandeiras e Ponte Barreiros)/Santos (Avenida Senador Feijó), C-940TRO-000-R São Vicente (Humaitá) - Santos (Ponta da Praia) via São Vicente (Vila Nova São Vicente/Parque das Bandeiras) e Santos (Avenida Afonso Pena), C-941TRO-000-R Praia Grande (Jardim Melvi) - Santos (Conjunto Athié Jorge Cury) via Praia Grande (Jardim Samambaia) e Santos (Canal 1), C-942TRO-000-R São Vicente (Humaitá) - Santos (Ponta da Praia) via Ponte dos Barreiros/ Praias, C-942VP1-000-R São Vicente (Rio Branco) - Santos (Ponta da Praia) via Ponte dos Barreiros/Praias, C-943TRO-000-R São Vicente (Parque das Bandeiras - Gleba II) - Santos (Ponta da Praia) via Ponte dos Barreiros/Praias, S-944TRO-000-C Santos (Jardim Radio Clube) - Santos (Boqueirão) via São Vicente (Itararé) e Santos (Avenida Conselheiro Nébias/Conjunto Habitacional Ilheu Alto), C-945TRO-000-R São Vicente (Parque das Bandeiras) - Cubatão (Usiminas) via São Vicente (Jardim Rio Branco e Ponte dos Barreiros) e Rodovia dos Imigrantes, C-945DV1-000-R São Vicente (Parque das Bandeiras) - Cubatão (Usiminas) via São Vicente (Jardim Rio

Branco e Ponte dos Barreiros) e Cubatão (IFESP) e Rodovia dos Imigrantes, C-947TRO-000-R São Vicente (Humaitá) - Santos (Ponta da Praia) via Santos (Avenida Nossa Senhora de Fátima/Cais), C-947VP1-000-R São Vicente (Rio Branco) - Santos (Ponta da Praia), C-948TRO-000-R São Vicente (Parque das Bandeiras - Gleba II) - Santos (Ponta da Praia) via Santos (Avenida Nossa Senhora de Fátima/Cais), C-948DV1-000-R São Vicente (Parque das Bandeiras - Gleba II) - Santos (Ponta da Praia) via Santos (Avenida Nossa Senhora de Fátima/Avenida Senador Feijó/Cais), C-952TRO-000-C São Vicente (Náutica III) - Santos (Ponta da Praia) via Santos (Praias e Avenida Nossa Senhora de Fátima) Circular 4 e Circular 6.

§ 2º - As linhas municipais de Santos participantes desta integração são as seguintes: 07 Praça Barão do Rio Branco - José Menino, 13 Radio Clube - Boqueirão, 20 Praça Mauá - Praça Independência, 30 Ferry Boat - José Menino, 40 Praça Barão do Rio Branco - José Menino, 53 Praça Barão do Rio Branco - José Menino, 77 Praça Barão do Rio Branco - Orquidário, 153 José Menino - Radio Clube, 154 Rádio Clube - Boqueirão, 155 Rádio Clube - Boqueirão.

Tabela 1 - Região Metropolitana da Baixada Santista

LINHA/SERVIÇO	EMPRESA	SERVIÇO	DENOMINAÇÃO	TARIFA LIMITE SEM PEDAGIO 2018
900-301	BR MOBILIDADE	COMUM	INTEGRAÇÃO COM LINHA 953 - VLT	4,50
901-301	BR MOBILIDADE	COMUM	INTEGRAÇÃO COM LINHA 953 - VLT	4,50
901B11-301	BR MOBILIDADE	COMUM	INTEGRAÇÃO COM LINHA 953 - VLT	4,50
902-301	BR MOBILIDADE	COMUM	INTEGRAÇÃO COM LINHA 953 - VLT	4,50
903-301	BR MOBILIDADE	SELETIVO	INTEGRAÇÃO COM LINHA 953 - VLT	5,10
903VP1-301	BR MOBILIDADE	SELETIVO	INTEGRAÇÃO COM LINHA 953 - VLT	5,10
904-301	BR MOBILIDADE	COMUM	INTEGRAÇÃO COM LINHA 953 - VLT	4,50
904-401	BR MOBILIDADE	COMUM	LINHAS MUNICIPAIS DE PRAIA GRANDE	5,20
904-402	BR MOBILIDADE	COMUM	LINHA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE - 11PR - TERMINAL TUDE BASTOS - SOLEMAR	5,20
904-403	BR MOBILIDADE	COMUM	LINHA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE - 12CO - TERMINAL TATICO - TERMINAL TUDE BASTOS	5,20
904-404	BR MOBILIDADE	COMUM	LINHA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE - 13TR - TERMINAL TATICO - TERMINAL TUDE BASTOS	5,20
904-405	BR MOBILIDADE	COMUM	LINHA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE - 15SO - TERMINAL TATICO - SOLEMAR	5,20
904-406	BR MOBILIDADE	COMUM	LINHA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE - 17SA - TERMINAL TUDE BASTOS - SAMAMBAIA	5,20
904-407	BR MOBILIDADE	COMUM	LINHA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE - 22ME - TERMINAL TATICO - JD. MELVI	5,20
904-408	BR MOBILIDADE	COMUM	LINHA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE - 30IT - TERMINAL TATICO - JD. MELVI	5,20
904-409	BR MOBILIDADE	COMUM	LINHA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE - 33MA - TERMINAL TATICO - TERMINAL TUDE BASTOS	5,20
904-410	BR MOBILIDADE	COMUM	LINHA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE - 95CF - TERMINAL TUDE BASTOS - CANTO DO FORTE	5,20
904-411	BR MOBILIDADE	COMUM	LINHA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE - 98IP - TERMINAL TUDE BASTOS - JAPUI	5,20
905-301	BR MOBILIDADE	COMUM	INTEGRAÇÃO DO SEC.3 COM LINHA 911	12,50
905-302	BR MOBILIDADE	COMUM	INTEGRAÇÃO DO SEC.6 COM LINHA 911	9,45
905-303	BR MOBILIDADE	COMUM	INTEGRAÇÃO DO SEC.9 COM LINHA 911	6,35
905-304	BR MOBILIDADE	COMUM	INTEGRAÇÃO DO SEC.3 COM LINHA 911DV1	12,50
905-305	BR MOBILIDADE	COMUM	INTEGRAÇÃO DO SEC.6 COM LINHA 911DV1	9,45
905-306	BR MOBILIDADE	COMUM	INTEGRAÇÃO DO SEC.9 COM LINHA 911DV1	6,35

LINHA/SERVIÇO	EMPRESA	SERVIÇO	DENOMINAÇÃO	TARIFA LIMITE SEM PEDAGIO 2018
905-307	BR MOBILIDADE	COMUM	INTEGRAÇÃO DO SEC.3 COM LINHA 912	12,50
905-308	BR MOBILIDADE	COMUM	INTEGRAÇÃO DO SEC.6 COM LINHA 912	9,45
905-309	BR MOBILIDADE	COMUM	INTEGRAÇÃO DO SEC.9 COM LINHA 912	6,35
905-310	BR MOBILIDADE	COMUM	INTEGRAÇÃO DO SEC.3 COM LINHA 912B11	12,50
905-311	BR MOBILIDADE	COMUM	INTEGRAÇÃO DO SEC.6 COM LINHA 912B11	9,45
905-312	BR MOBILIDADE	COMUM	INTEGRAÇÃO DO SEC.9 COM LINHA 912B11	6,35
905-313	BR MOBILIDADE	COMUM	INTEGRAÇÃO DO SEC.3 COM LINHA 912DV1	12,50
905-314	BR MOBILIDADE	COMUM	INTEGRAÇÃO DO SEC.6 COM LINHA 912DV1	9,45
905-315	BR MOBILIDADE	COMUM	INTEGRAÇÃO DO SEC.9 COM LINHA 912DV1	6,35
905-316	BR MOBILIDADE	COMUM	INTEGRAÇÃO DO SEC.3 COM LINHA 927	12,50
905-317	BR MOBILIDADE	COMUM	INTEGRAÇÃO DO SEC.6 COM LINHA 927	9,45
905-318	BR MOBILIDADE	COMUM	INTEGRAÇÃO DO SEC.9 COM LINHA 927	6,35
905-319	BR MOBILIDADE	COMUM	INTEGRAÇÃO DO SEC.3 COM LINHA 934	12,50
905-320	BR MOBILIDADE	COMUM	INTEGRAÇÃO DO SEC.6 COM LINHA 934	9,45
905-321	BR MOBILIDADE	COMUM	INTEGRAÇÃO DO SEC.9 COM LINHA 934	6,35
905-322	BR MOBILIDADE	COMUM	INTEGRAÇÃO DO SEC.3 COM LINHA 934EX1	12,50

LINHA/SERVIÇO	EMPRESA	SERVIÇO	DENOMINAÇÃO	TARIFA LIMITE SEM PEDAGIO 2018
905-323	BR MOBILIDADE	COMUM	INTEGRAÇÃO DO SEC.6 COM LINHA 934EX1	9,45
905-324	BR MOBILIDADE	COMUM	INTEGRAÇÃO DO SEC.9 COM LINHA 934EX1	6,35
905-325	BR MOBILIDADE	COMUM	INTEGRAÇÃO DO SEC.3 COM LINHA 937	11,05
905-326	BR MOBILIDADE	COMUM	INTEGRAÇÃO DO SEC.6 COM LINHA 937	7,60
905-327	BR MOBILIDADE	COMUM	INTEGRAÇÃO DO SEC.9 COM LINHA 937	5,05
905-328	BR MOBILIDADE	COMUM	INTEGRAÇÃO DO SEC.3 COM LINHA 937DV1	11,05
905-329	BR MOBILIDADE	COMUM	INTEGRAÇÃO DO SEC.6 COM LINHA 937DV1	7,60
905-330	BR MOBILIDADE	COMUM	INTEGRAÇÃO DO SEC.9 COM LINHA 937DV1	5,05
905-331	BR MOBILIDADE	COMUM	INTEGRAÇÃO DO SEC.3 COM LINHA 941	12,50
905-332	BR MOBILIDADE	COMUM	INTEGRAÇÃO DO SEC.6 COM LINHA 941	9,45
905-333	BR MOBILIDADE	COMUM	INTEGRAÇÃO DO SEC.9 COM LINHA 941	6,35
905-334	BR MOBILIDADE	COMUM	INTEGRAÇÃO COM LINHA 953 - VLT	12,50
905-401	BR MOBILIDADE	COMUM	SECCIONAMENTO 3 COM LINHA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE - 11PR - TERMINAL TUDE BASTOS - SOLEMAR	11,05
905-402	BR MOBILIDADE	COMUM	SECCIONAMENTO 6 COM LINHA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE - 12CO - TERMINAL TUDE BASTOS - SOLEMAR	7,60
905-403	BR MOBILIDADE	COMUM	SECCIONAMENTO 9 COM LINHA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE - 11PR - TERMINAL TUDE BASTOS - SOLEMAR	5,05
905-404	BR MOBILIDADE	COMUM	SECCIONAMENTO 3 COM LINHA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE - 12CO - TERMINAL TATICO - TERMINAL TUDE BASTOS	11,05

LINHA/SERVIÇO	EMPRESA	SERVIÇO	DENOMINAÇÃO	TARIFA LIMITE SEM PEDAGIO 2018
905-405	BR MOBILIDADE	COMUM	SECCIONAMENTO 6 COM LINHA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE - 12CO - TERMINAL TATICO - TERMINAL TUDE BASTOS	7,60
905-406	BR MOBILIDADE	COMUM	SECCIONAMENTO 9 COM LINHA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE - 12CO - TERMINAL TATICO - TERMINAL TUDE BASTOS	5,05
905-407	BR MOBILIDADE	COMUM	SECCIONAMENTO 3 COM LINHA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE - 13TR - TERMINAL TATICO - TERMINAL TUDE BASTOS	11,05
905-408	BR MOBILIDADE	COMUM	SECCIONAMENTO 6 COM LINHA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE - 13TR - TERMINAL TATICO - TERMINAL TUDE BASTOS	7,60
905-409	BR MOBILIDADE	COMUM	SECCIONAMENTO 9 COM LINHA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE - 13TR - TERMINAL TATICO - TERMINAL TUDE BASTOS	5,05
905-410	BR MOBILIDADE	COMUM	SECCIONAMENTO 3 COM LINHA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE - 15SO - TERMINAL TATICO - SOLEMAR	11,05
905-411	BR MOBILIDADE	COMUM	SECCIONAMENTO 6 COM LINHA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE - 15SO - TERMINAL TATICO - SOLEMAR	7,60
905-412	BR MOBILIDADE	COMUM	SECCIONAMENTO 9 COM LINHA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE - 15SO - TERMINAL TATICO - SOLEMAR	5,05
905-413	BR MOBILIDADE	COMUM	SECCIONAMENTO 3 COM LINHA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE - 17SA - TERMINAL TUDE BASTOS - SAMAMBAIA	11,05
905-414	BR MOBILIDADE	COMUM	SECCIONAMENTO 6 COM LINHA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE - 17SA - TERMINAL TUDE BASTOS - SAMAMBAIA	7,60
905-415	BR MOBILIDADE	COMUM	SECCIONAMENTO 9 COM LINHA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE - 17SA - TERMINAL TUDE BASTOS - SAMAMBAIA	5,05
905-416	BR MOBILIDADE	COMUM	SECCIONAMENTO 3 COM LINHA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE - 22ME - TERMINAL TATICO - JD. MELVI	11,05
905-417	BR MOBILIDADE	COMUM	SECCIONAMENTO 6 COM LINHA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE - 22ME - TERMINAL TATICO - JD. MELVI	7,60
905-418	BR MOBILIDADE	COMUM	SECCIONAMENTO 9 COM LINHA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE - 22ME - TERMINAL TATICO - JD. MELVI	5,05
905-419	BR MOBILIDADE	COMUM	SECCIONAMENTO 3 COM LINHA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE - 30IT - TERMINAL TATICO - JD. MELVI	11,05
905-420	BR MOBILIDADE	COMUM	SECCIONAMENTO 6 COM LINHA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE - 30IT - TERMINAL TATICO - JD. MELVI	7,60

LINHA/SERVIÇO	EMPRESA	SERVIÇO	DENOMINAÇÃO	TARIFA LIMITE SEM PEDAGIO 2018
905-421	BR MOBILIDADE	COMUM	SECCIONAMENTO 9 COM LINHA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE - 30IT - TERMINAL TATICO - JD. MELVI	5,05
905-422	BR MOBILIDADE	COMUM	SECCIONAMENTO 3 COM LINHA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE - 33MA - TERMINAL TATICO - TERMINAL TUDE BASTOS	11,05
905-423	BR MOBILIDADE	COMUM	SECCIONAMENTO 6 COM LINHA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE - 33MA - TERMINAL TATICO - TERMINAL TUDE BASTOS	7,60
905-424	BR MOBILIDADE	COMUM	SECCIONAMENTO 9 COM LINHA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE - 33MA - TERMINAL TATICO - TERMINAL TUDE BASTOS	5,0